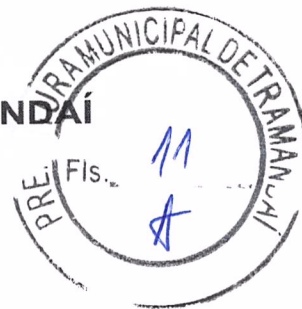




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O objetivo desta contratação é **aquisição de aparelhos condicionadores de ar modelo split e cortinas de ar com instalação**, destinados às Unidades de Saúde do Município e Setor Administrativo;

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

Item	Objeto	Quantidade	Média Unitária	Média Total
01	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 9.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso.	80 Unidades	R\$ 2.486,33	R\$ 198.906,40
02	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 9.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	20 Unidades	R\$ 2.486,33	R\$ 49.726,60
03	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 12.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso.	80 Unidades	R\$ 2.780,00	R\$ 222.400,00
04	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 12.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	20 Unidades	R\$ 2.780,00	R\$ 55.600,00
05	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 18.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso.	80 Unidades	R\$ 3.865,97	R\$ 309.277,60
06	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 18.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	20 Unidades	R\$ 3.865,97	R\$ 77.319,40
07	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 24.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso.	80 Unidades	R\$ 4.922,50	R\$ 393.800,00
08	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 24.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	20 Unidades	R\$ 4.922,50	R\$ 98.450,00
09	CORTINA DE AR – Cortinas de ar para portas,	80 Unidades	R\$ 812,04	R\$ 64.963,20



	com controle remoto sem fio, tamanho 120 cm, voltagem 110/220v. Barreira de vento, Isolação térmica, Prevenção de poeira, Prevenção de fumaça, Prevenção de insetos, Prevenção de partículas. Serviços de instalação do aparelho incluso.			
10	CORTINA DE AR – Cortinas de ar para portas, com controle remoto sem fio, tamanho 120 cm, voltagem 110/220v. Barreira de vento, Isolação térmica, Prevenção de poeira, Prevenção de fumaça, Prevenção de insetos, Prevenção de partículas. Serviços de instalação do aparelho incluso. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	20 Unidades	R\$ 812,04	R\$ 16.240,80
11	CORTINA DE AR – Cortinas de ar para portas, com controle remoto sem fio, tamanho 150 cm, voltagem 110/220v. Barreira de vento, Isolação térmica, Prevenção de poeira, Prevenção de fumaça, Prevenção de insetos, Prevenção de partículas. Serviços de instalação do aparelho incluso.	80 Unidades	R\$ 933,70	R\$ 74.696,00
12	CORTINA DE AR – Cortinas de ar para portas, com controle remoto sem fio, tamanho 150 cm, voltagem 110/220v. Barreira de vento, Isolação térmica, Prevenção de poeira, Prevenção de fumaça, Prevenção de insetos, Prevenção de partículas. Serviços de instalação do aparelho incluso. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	20 Unidades	R\$ 933,70	R\$ 18.674,00
13	CORTINA DE AR – Cortinas de ar para portas, com controle remoto sem fio, tamanho 200 cm, voltagem 110/220v. Barreira de vento, Isolação térmica, Prevenção de poeira, Prevenção de fumaça, Prevenção de insetos, Prevenção de partículas. Serviços de instalação do aparelho incluso.	80 Unidades	R\$ 1.584,60	R\$ 126.768,00
14	CORTINA DE AR – Cortinas de ar para portas, com controle remoto sem fio, tamanho 200 cm, voltagem 110/220v. Barreira de vento, Isolação térmica, Prevenção de poeira, Prevenção de fumaça, Prevenção de insetos, Prevenção de partículas. Serviços de instalação do aparelho incluso. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	20 Unidades	R\$ 1.584,60	R\$ 31.692,00

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Esta aquisição visa proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado tanto para os munícipes quanto para os servidores;

2.2. Justifica-se também diante da necessidade de substituição de alguns aparelhos antigos em decorrência do desgaste pelo tempo de uso, os quais vem apresentando problemas de funcionamento e necessidade de reposição de peças que não compensam serem substituídas em decorrência do alto custo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A proposta visa aprimorar o serviço de aquisição de condicionadores de ar por meio da obtenção de produtos de qualidade e desempenho superiores. Para isso, será conduzido um processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços, que garantirá a transparência na seleção de fornecedores, promovendo a concorrência e assegurando a escolha dos melhores equipamentos disponíveis no mercado. Esta abordagem tem como objetivo principal garantir a eficácia e segurança dos produtos, fundamentais para o funcionamento adequado e duradouro dos dispositivos ao longo de sua vida útil. Além de satisfazer as necessidades específicas do projeto, essa iniciativa fortalecerá a infraestrutura das Unidades de Saúde do Município, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Os aparelhos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, a partir do momento da instalação;
- 4.2. Deverão estar inclusos, os serviços de instalação para todos os itens;
- 4.2.1. Poderá subcontratar somente a empresa para instalação;
- 4.2.2. Fornecimento e execução das interligações elétricas, fornecimento e execução das ligações elétricas imediatas de força e comando, entre os equipamentos, conforme a NBR – 5410 da ABNT (instalação de baixa tensão); instalações frigorígenas, execução de ligação entre os equipamentos com linha a partir de 01 (um) metro até 10 (dez) metros de comprimento, e carga de gás de acordo com normas da ABNT, sendo os tubos de cobre; testes e regulagem, execução dos testes e regulagens de todo o sistema, instrução de operação; dreno e suporte galvanizado a fogo, ou seja, todo o serviço e materiais necessários para instalação dos equipamentos, para todas as secretarias participantes
- 4.2.3. Caso exista equipamento antigo, onde deverá ser instalado o novo, os mesmos deverão ser retirados, para nova instalação, para todas as secretarias participantes;
- 4.3. Caso algum equipamento apresentar defeito, dentro do prazo de garantia, a Contratada será notificada por telefone ou e-mail e deverá prestar atendimento em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer tipo de despesa para o Município;
- 4.4. Prova de registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com prazo de validade vigente;
- 4.5. Prova de registro do responsável técnico pela empresa licitante (Engenheiro Mecânico e/ou Engenheiro Industrial-Mecânico e/ou Engenheiro Mecânico-Eletricista e/ou Engenheiro Operacional e/ou Tecnólogo modalidade Mecânico e/ou Técnico em

Refrigeração de ar em conformidade ao art. 2º da Deliberação CEEI/RS nº 01/2016) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.



4.6. Certificação NR-35 dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços em altura, para trabalhos acima de 2 (dois) metros de altura.

4.7. Certificação NR-10 dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços em eletricidade;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega e instalação dos itens é de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do envio da Nota de Empenho;

5.2. Os itens deverão ser entregues e instalados conforme indicado na Nota de Empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.2. Fiscais da Ata: Luciane Garcia Borges, Consuelo Serrat de Castro

6.3. Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços, visando adquirir os itens especificados nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. Os orçamentos foram coletados através das ferramentas de pesquisa Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os equipamentos serão adquiridos com verbas oriundas das Emendas Impositivas, cadastradas na LOA 0084/2024 – de autoria do Vereador Clairton, LOA 0092/2024 – de autoria do vereador Guto e LOA 0112/2024 – de autoria do Vereador Clairton. Bem como para futuras aquisições pela Secretaria da Saúde, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços;

10.2. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

MUNICÍPIO:

11.01.10.122.0179.2056	FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. E QUALIF. D	
3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8577
11.01.10.122.0180.2249	FORT. E QUALIF. DAS INST. CONT. SOC. GEST. SUS	
3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8598
11.01.10.302.0181.2177	FORTAL. ASSIST. HOSPIT. DE MEDIA E ALT. COMP	
3.4.4.9.0.52.00.00.00.1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8608
11.01.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT. BASICA	
3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7957
11.01.10.303.0182.1088	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT. BASICA	
3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7605
11.01.10.303.0182.1088	FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA	
3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9150
11.01.10.304.0183.2151	FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA	
3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8610
11.01.10.305.0184.2179	FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8635

ESTADO:

11.02.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT. BASICA	
3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5035
11.02.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT. BASICA	
3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6506
11.02.10.302.0181.2177	FORTAL. ASSIST. HOSPIT. DE MEDIA E ALT. COMP	
3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7527
11.02.10.302.0181.2177	FORTAL. ASSIST. HOSPIT. DE MEDIA E ALT. COMP	
3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9084
11.02.10.304.0183.2151	FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA	
3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7631

11.02.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....7722

UNIÃO:

11.04.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....5440

11.04.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....5438

11.04.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....7544

11.04.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....7545

11.04.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....7659

11.04.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....7721

Tramandaí, 06 de março de 2025.

Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde